



PREFEITURA DE GUARULHOS

LEI Nº 8.490, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Projeto de Lei nº 140/2025 de autoria da Vereadora Janete Rocha Pietá.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Guarulhos a Caminhada pela Conscientização do Autismo.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 6º da [Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016](#), passa a vigorar acrescido da alínea “c”, com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....
III - Eventos do mês de abril:

.....
c) Caminhada pela Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de abril;” (NR)

Art. 2º A Caminhada de Conscientização do Autismo tem como objetivo dar visibilidade para a causa autista, alertar a sociedade e as autoridades sobre as demandas desta comunidade, fortalecer a inclusão e construir um mundo mais acessível para todos.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de maio de 2026.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada no [Diário Oficial do Município nº 040 de 15 de maio de 2026 - Página 1.](#)

Processo SEI nº 1120.2026/0001437-6.

Texto atualizado em 18/5/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.